



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

24ª Zona Eleitoral

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PA

Portaria de instauração

O **Ministério Público Eleitoral**, por intermédio do Promotor Eleitoral abaixo assinado, no uso das atribuições legais, e com fundamento nas disposições contidas na Portaria PGE nº. 01, de 09 de setembro de 2019 e no art. 27, da Resolução PGJ n. 1225/2020, que regulamenta o Procedimento Administrativo - PA, e;

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da **ordem jurídica e do regime democrático** (art. 127, *caput*, da CF);

Considerando as atribuições do **Ministério Público Eleitoral** para atuar em todas as fases e instâncias do processo eleitoral, conforme determinam os arts. 72 e seguintes, da LC nº 75/93.;

Considerando que, segundo o artigo 105-A da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), os procedimentos previstos e regulados na Lei 7.347/1985 não são aplicáveis em matéria eleitoral, o que afasta a possibilidade de se instaurar Inquérito Civil nestes casos, inclusive, segundo jurisprudência ainda majoritária o TSE;

Considerando que o Procedimento Administrativo, previsto e disciplinado na Portaria PGE nº 01/2019, é o instrumento adequado para **viabilizar a consecução de atividade-fim**, conforme art. 78, da referida Portaria;

Considerando que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da legitimidade do pleito eleitoral, **pode e deve atuar preventivamente**, notadamente acompanhar o planejamento e a preparação das Eleições Municipais de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

24ª Zona Eleitoral

RESOLVE instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo acompanhar o planejamento e a preparação das Eleições Municipais de 2024.

Para tanto, **DETERMINO** as seguintes providências:

1. Registre-se o presente procedimento em sistema próprio (SAJ/MP);
2. Expeça-se a Recomendação e após encaminhe-se cópia para o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, o Presidente do IMESB, o Presidente do SAAEB, o Presidente do SASEMB, assim como para o Diretor do Departamento Jurídico do Município de Bebedouro;

Cumpra-se.

Bebedouro, 27 de junho de 2024.

Herbert Wylliam Vitor de Souza Oliveira

Promotor Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **HERBERT WYLLIAM VITOR DE SOUZA OLIVEIRA**, em 28/06/2024 às 14:59.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **1229.0000002/2024** e código 4c514729-c64b-4285-a27b-bc203f053e85.
